

Secretaria-Executiva das Promotorias de Justiça de Tauá

Ofício N° 0078/2020/SEPJT

Tauá, 09 de julho de 2020.

Aos (Às) Ilmos (as). Srs (as). Gestores de Organização de Radiodifusão e Imprensa

Aos (Às) Ilmos (as). Srs (as). Radialistas e Jornalistas

À população de Tauá e Arneiroz

Assunto: Informações quanto a rotina de atendimento do Ministério Público em Tauá-CE –
prorrogação do teleatendimento.

Ilmos(as). Srs. (as),

Inicialmente, cumprimento-os. Em outra oportunidade, informamos a Vossas Senhorias sobre a forma excepcional de funcionamento das Promotorias de Tauá (teleatendimento), o que decorreu da necessidade de adoção de medidas de combate e enfrentamento à pandemia do Coronavírus, amplamente noticiada. No que diz respeito ao Ministério Público Cearense, foi editado o Ato Normativo 87/2020 (alterado na última oportunidade pelo Ato Normativo 114/2020) tratando sobre tal matéria.

Dentre outras temas relativos ao funcionamento dos órgãos Ministeriais Cearenses, o que não seria diferente para as Promotorias de Justiça de Tauá, o supracitado ato normativo (e suas alterações) dispõem que o *"a fase de transição, que terá início com a publicação deste Ato Normativo 114/2020, servirá para que as unidades administrativas e os órgãos de execução realizem as atividades preparatórias para o retorno às atividades presenciais, sob a orientação da Secretaria de Administração da Procuradoria-Geral de Justiça, incluindo as aquisições e disposições de equipamentos e insumos e a reorganização dos espaços físicos visando ao cumprimento das medidas de biossegurança dispostas no art. 14 e seguintes, e portanto, os atendimentos continuarão a ser realizados de forma remota, salvo determinação diversa a ser oportunamente comunicada, até o dia **17 de julho de 2020.***

Nesse ponto, cumpre esclarecer que o parágrafo 4º do citado ato normativo, dispõe: Art. 4º Durante a fase de transição permanecem em vigor as regras de funcionamento

Secretaria-Executiva das Promotorias de Justiça de Tauá

e medidas de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (Covid-19) estabelecidos nos Atos Normativos 87/2020, 91/2020 e 93/2020, portanto, será realizado o atendimento à população através de telefone, aplicativo de mensagens instantâneas, e-mail institucional ou outras ferramentas de comunicação remota" (NR). Por tal razão, comunicaremos adiante os canais pelos quais a população continuará a usufruir dos serviços do Ministério Público, **contatos que, cumpre ressaltar, serão mantidos em caso de eventual prorrogação do regime de teleatendimento (não presencial).**

Portanto, para tornar efetivas as disposições referentes ao temporário modo de funcionamento do Ministério Público em Tauá-CE por conta da emergência decorrente da pandemia do Coronavírus, bem como para publicizar à população os meios pelos quais poderá receber atendimento pelas Promotorias de Justiça nas suas respectivas áreas de atuação, solicitando-se os bons préstimos de Vossas Senhorias de divulgar os contatos que seguem adiante, principalmente entre os demais agentes públicos dessa urbe e, em especial, para que a população continue a usufruir regularmente do serviço público prestado pelas Promotorias de Justiça de Tauá (e Arneiroz), sem nenhum prejuízo.

Atendimentos em geral (inclusive em caso de dúvidas sobre a qual órgão do Ministério Público a pessoa deve se dirigir):

Celular (com WhatsApp)	Endereço de "e-mail"	E-mail alternativo e para atendimento pelo aplicativo de chamada Skype
(85) – 98563-4178 (contato preferencial) (85) 98563-3788	secexecutiva.taua@mpce.mp.br leiliane.lima@mpce.mp.br taciane.araujo@mpce.mp.br	promotoriadetaua@gmail.com

Segue, além disso, os canais de atendimento ("e-mail") diretos de cada uma das Promotorias de Justiça de Tauá (e Arneiroz):

1ª Promotoria de Tauá	2ª Promotoria de Tauá	3ª Promotoria de Tauá	4ª Promotoria de Tauá
1prom.taua@mpce.mp.br	2promo.taua@mpce.mp.br	3promo.taua@mpce.mp.br	4promo.taua@mpce.mp.br

Atenciosamente,

MARCOS BARBOSA CARVALHO
Promotor de Justiça